



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Terça-Feira, 07 de Fevereiro de 2023 - Edição nº 396

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 355/2023: "Dispõe sobre a exoneração de Fabio Teixeira Penha."
- ATA Nº 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.
- ATA Nº 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E7F5C888A0-F1782AEA1E-F635AB0B46-339E0B258C



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 355, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de
Fabio Teixeira Penha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A Pedido, fica o Sr. FABIO TEXEIRA PENHA, inscrito no CPF sob o nº 077.588.685-84, exonerado do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR da Escola Municipal Armezina Oliveira Silva Pinhão do Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 07 de fevereiro de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATA Nº 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 317/2022

MODALIDADE

Tomada de Preços – Tipo: Menor Preço

OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA AVENIDA PRINCIPAL, DISTRITO DE ÁGUA BELA, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA – BA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 913259/2021/MAPA/CAIXA FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Às 08h30min (oito horas e trinta minutos), horário local, do dia 19 (dezenove) do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações, Sr. José Sousa de Assis, neste ato assumindo a Presidência da Sessão, o Sr. Jerre Moreira do Carmo e o Sr. Antônio Novais Souza, nomeados como membros da C.P.L., designados pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº 340/2022, publicada em 30 de novembro de 2022, em atendimento às disposições contidas na Lei 8.666/1993 e suas alterações, realizar os procedimentos relativos a Tomada de Preços nº 001/2023, referente ao Processo nº. 317/2022, tendo como finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA AVENIDA PRINCIPAL, DISTRITO DE ÁGUA BELA, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA – BA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 913259/2021/MAPA/CAIXA FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conformidade com o detalhado nas planilhas orçamentárias, no cronograma físico financeiro e de acordo com projetos/desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações. Após as formalidades legais, foram solicitados os documentos de Credenciamento, Envelope de Habilitação e Envelope de Proposta Comercial, onde as empresas entregaram a mesa. O representante da empresa CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.750.832/0001-41, protocolou os envelopes junto a mesa e se retirou. As empresas: 3D ENGENHARIA CIVIL LTDA, cadastrada sob o CNPJ nº 04.592.195/0001-67, MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o nº 34.574.501/0001-01 e a empresa CONSTRUTORA STS LTDA, cadastrada sob o CNPJ 05.294.691/0001-05 tiveram os seus envelopes de Habilitação e de Proposta Comercial protocolados. Referente as empresas supracitadas que protocolaram os envelopes, as mesmas descumpriram o item 9.1.2.1 do edital, ou seja, não apresentaram as declarações obrigatórias como condição de participação do certame. Ato contínuo a CPL analisou os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

documentos de Credenciamento e ficou constatado que as seguintes empresas estão aptas a dar continuidade ao certame: J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.806.683/0001-31 representada pelo Sr. JOSEVAL CARVALHO DOS SANTOS, cadastrado no CPF sob o nº 369.790.405-10, portador do RG nº 264999592, expedida pela SSP/BA, TRINDADE PROJETA CONSTRUTORA EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.384.561/0001-55 representada pelo Sr. JURACY PRATES LOURENÇO JUNIOR, cadastrado no CPF sob o nº 248.764.705-10, portador do RG nº 02.039.210-97, expedido pela SSP/BA, E A S SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 15.557.104/0001-79, representada pelo Sr. CLODOALDO MIRANDA BRITO, cadastrado no CPF sob o nº 484.271.285-68, portador do RG nº 494795980 expedida pela SSP BA e a BARBOSA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o nº 38.315.816/0001-87, representada pelo Sr. ANDERSON DE SOUZA BARBOSA, cadastrado no CPF nº 019.727.815-96, portador do RG nº 10083632 expedida pela SSP/BA. Ato contínuo os membros da CPL rubricaram os envelopes da licitante juntamente com os representantes das empresas. Em seguida foi aberto o envelope de Documentos de Habilitação das empresas, depois de rubricados os documentos pela C.P.L., por fim iniciou-se um minucioso exame da documentação conforme Edital da T.P. nº 001/2023. A sessão foi suspensa para o almoço às 12:15 hrs com hora marcada de retorno para às 13:30 hrs. No horário marcado para o retorno, apenas o representante da empresa E A S SERVIÇOS LTDA compareceu, sendo os demais ausentes. Ato contínuo, em análise aos documentos apresentados, foi constatado que a empresa TRINDADE PROJETA CONSTRUTORA EIRELI descumpriu os seguintes itens do Edital: item 7.4.2 – apresentou a Certidão referente a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, VENCIDA; item 7.4.6 – não apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Municipal; item 7.4.7 - não apresentou prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); item 7.6.1 – apresentou Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA, VENCIDA; item 7.6.2 – não apresentou atestado de capacidade técnico - operacional, ou seja, não apresentou atestado de capacidade técnica relativo a execução de 50% dos serviços quem compõem as parcelas de maior relevância técnica, conforme descritos no item 7.6.5 do edital e item 7.6.3 – a empresa não apresentou CAT que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica (base ou subbase) e valor significativo da contratação. Sendo assim declaramos a empresa TRINDADE PROJETA CONSTRUTORA EIRELI **INABILITADA**. A empresa BARBOSA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI descumpriu os seguintes itens do Edital: item 7.6.2 – não apresentou atestado de capacidade técnico - operacional, ou seja, não apresentou atestado de capacidade técnica relativo a execução de 50% dos serviços quem compõem as parcelas de maior relevância técnica, conforme descritos no item 7.6.5 do edital e item 7.6.3 – a empresa não apresentou CAT que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica (base ou subbase) e valor significativo da contratação. Sendo assim declaramos a empresa BARBOSA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EIRELI INABILITADA. A empresa J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI descumpriu os seguintes itens do Edital: item 7.6.2 – não apresentou atestado de capacidade técnico - operacional, ou seja, não apresentou atestado de capacidade técnica relativo a execução de 50% dos serviços quem compõem as parcelas de maior relevância técnica, conforme descritos no item 7.6.5 do edital; item 7.6.3 – a empresa não apresentou CAT que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica (base ou subbase) e valor significativo da contratação e item 7.6.7 – não apresentou a referida declaração. Sendo assim declaramos a empresa J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI **INABILITADA**. Por seu turno a empresa E A S SERVIÇOS LTDA apresentou todos os documentos exigidos no Instrumento Convocatório para envelope nº 01 – Documentos de Habilitação, motivo pelo qual a declaramos **HABILITADA**. Tendo em vista a ausência dos representantes das empresas, a CPL encerrou a sessão de abertura das propostas de habilitação. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta ata no Diário Oficial do Município, conforme art. 109 da Lei 8.666/93. Os envelopes de Propostas de Preços ficaram retidos para abertura em sessão designada posteriormente para abertura das propostas após fase recursal da habilitação. Nada mais havendo a declarar, eu _____, José Sousa de Assis, cuja ata foi lavrada por mim, e, sendo aprovada será assinada pela Comissão de Licitações, a qual se encerrou as 15h15mim do dia 19/01/2023 na Sala de Licitações da Prefeitura de Bom Jesus da Serra/BA.

*** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

José Sousa de Assis - PRESIDENTE

Jerre Moreira do Carmo - MEMBRO

Antônio Novais Souza - MEMBRO

*** LICITANTES**

E A S SERVIÇOS LTDA

CLODOALDO MIRANDA BRITO

CPF nº 484.271.285-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATA Nº 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 315/2022

MODALIDADE

Tomada de Preços – Tipo: Menor Preço

OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM TERRAPLENAGEM E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA BA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 2.476.00/2021 (PLATAFORMA + BRASIL Nº 920308) CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR, POR MEIO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF.

Às 08h30min (oito horas e trinta minutos), horário local, do dia 12 (doze) do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações, Sr. José Sousa de Assis, neste ato assumindo a Presidência da Sessão, o Sr. Jerre Moreira do Carmo e o Sr. Antônio Novais Souza, nomeados como membros da C.P.L., designados pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº 340/2022, publicada em 30 de novembro de 2022, em atendimento às disposições contidas na Lei 8.666/1993 e suas alterações, realizar os procedimentos relativos a Tomada de Preços nº 007/2022, referente ao Processo nº. 315/2022, tendo como finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM TERRAPLENAGEM E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA BA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 2.476.00/2021 (PLATAFORMA + BRASIL Nº 920308) CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR, POR MEIO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF em conformidade com o detalhado nas planilhas orçamentárias, no cronograma físico financeiro e de acordo com projetos/desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações. Após as formalidades legais, foram solicitados os documentos de Credenciamento, Envelope de Habilitação e Envelope de Proposta Comercial, onde as empresas entregaram a mesa. As empresas JCS CONSTRUTORA EIRELI, J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, J SANTOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA tiveram os seus envelopes de Habilitação e de Proposta Comercial protocolados junto a mesa. Referente as empresas supracitadas que protocolaram os envelopes, as mesmas descumpriram o item 9.1.2.1 do edital, ou seja, não apresentaram as declarações obrigatórias como condição de participação do certame. Ato contínuo a CPL analisou os documentos de Credenciamento, constatou que a empresa SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA não apresentou a declaração constante no item 9.1.2.1, mas como seu representante legal possuía poderes para firma tal declaração, este fez a declaração a próprio punho e se ausentou deixando os envelopes para análise da mesa. A empresa CONSTRUTORA E SERRALHERIA FENIX LTDA apresentou o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

credenciamento onde a mesa também constatou a ausência da declaração constante no item 9.1.2.1. Após feito o questionamento para a referida empresa, a representante solicitou a retirada dos envelopes e se retirou da sessão. Sendo assim, ficou constatado que apenas a seguinte empresa encontra-se aptas a dar continuidade ao certame: SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Ato contínuo os membros da CPL rubricaram os envelopes da licitante. Em seguida foi aberto o envelope de Documentos de Habilitação da empresa, depois de rubricados os documentos pela C.P.L., por fim iniciou-se um minucioso exame da documentação conforme Edital da T.P. nº 007/2022. Em análise aos documentos apresentados, foi constatado que a empresa SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA descumpriu o item 7.4.2 - apresentou a certidão municipal vencida, descumpriu o item 7.6.2 do Ato Convocatório, referente a capacitação técnico-operacional, ou seja, não apresentou capacidade técnica conforme exigido nas parcelas de maior relevância descritos no item 7.6.5 do edital. Sendo assim declaramos a empresa SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA **INABILITADA**. Tendo em vista a ausência dos representantes das empresas, a CPL encerrou a sessão de abertura das propostas de habilitação. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta ata no Diário Oficial do Município, conforme art. 109 da Lei 8.666/93. Os envelopes de Propostas de Preços ficaram retidos para abertura em sessão designada posteriormente para abertura das propostas após fase recursal da habilitação. Nada mais havendo a declarar, eu _____, José Sousa de Assis, cuja ata foi lavrada por mim, e, sendo aprovada será assinada pela Comissão de Licitações, a qual se encerrou as 11h39min do dia 12/01/2023 na Sala de Licitações da Prefeitura de Bom Jesus da Serra/BA.

*** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

José Sousa de Assis - PRESIDENTE

Jerre Moreira do Carmo - MEMBRO

Antônio Novais Souza - MEMBRO